



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

**PORTARIA Nº 050 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 066/2017, advindo do Pregão Presencial nº 0031/2017.**

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA**, matrícula nº 67, **RILDSON OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 2046, **HILDEMARLIA PEREIRA DE SOUSA** matrícula nº 1093, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do 3º termo aditivo de prazo e quantitativo de valor do contrato nº 0031/2017, com vigência de 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 031/2017, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMA COM STATUS "EM USO"). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revoga-se a portaria nº 073 de 04 de Outubro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 26 de Abril de 2021.

**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.**  
**Decreto nº 02/2021**

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48

Processo nº 031/2017 – PREGÃO  
Contrato nº 066/2017  
Portaria nº 050/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUÁRIOS (PARA SISTEMA COM STATUS “EM USO”). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÕES DE USUÁRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

**TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

**FISCAL**

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA  
**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
**MATRICULA:** 67  
**SETOR DE LOTAÇÃO:** SEMED

**FISCAL**

**UNIDADE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** RILDSON OLIVEIRA DA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
**MATRICULA:** 2046  
**SETOR DE LOTAÇÃO:** SEMAF

**FISCAL**

**UNIDADE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** HILDEMARLIA PEREIRA DE SOUSA  
**CARGO/FUNÇÃO:** BIÓLOGO  
**MATRICULA:** 1093  
**SETOR DE LOTAÇÃO:** SEMOVI

Belterra/PA, 26 de Abril de 2021.

**ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA**

Matricula nº 67

**RILDSON OLIVEIRA DA SILVA**

Matricula nº 2046

**HILDEMARLIA PEREIRA DE SOUSA**

Matricula nº 1093

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.

E-mail: [semaf@belterra.pa.gov.br](mailto:semaf@belterra.pa.gov.br)